



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 742 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.897.187,53 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo.....R\$ 173.051,93
(cento e setenta e três mil e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
Fonte de Recurso: 2.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo.....R\$ 490.000,00
(quatrocentos e noventa mil reais).
Fonte de Recurso: 2.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLMAC.....R\$ 590.000,00
(quinhentos e noventa mil reais).
Fonte de Recurso: 2.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.93.39.00 – Manutenção do BLMAC.....R\$ 644.135,60
(seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso: 2.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso nº 2.621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 1.897.187,53 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

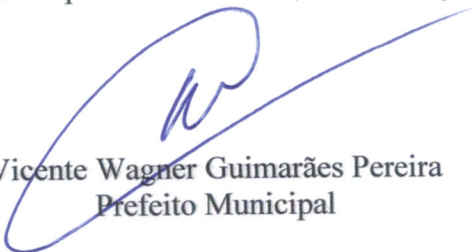
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 658, de 23 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 719, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 – LDO.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 06 de março de 2024.



Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal



Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete